



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 8/2026

Senhor Presidente,

Considerando que a segurança pública exerce grande importância no equilíbrio social das comunidades e muitos fatores influenciam no seu resultado final, desde a situação sócio-econômica do País, o caótico sistema carcerário, a legislação penal vigente, até a própria morosidade da justiça;

Considerando que a segurança pública é exercida por pessoas cuja tarefa é a de manter a paz e a ordem social, mas que, de igual forma às demais pessoas, vivem, além dos riscos inerentes às suas funções, os problemas comuns de todos nós, entre os quais meios dignos para sobreviver;

Considerando que a Polícia Civil tem por função o desenvolvimento das atividades administrativas, bem como a atuação de Polícia Judiciária, assegurando a tranquilidade pública e a proteção da sociedade contra as violações e malefícios;

Considerando que para que a instituição desenvolva plenamente seu trabalho, ela deve se estruturar em hierarquias de carreiras e classes, sendo que a divisão das atividades obedece às características próprias de cada setor;

Considerando que a missão da Polícia Civil é a de agir na defesa da sociedade e preservação da ordem pública, promovendo e participando de medidas de proteção à sociedade e ao indivíduo, exercendo com excelência suas atribuições, ou seja, a apuração das infrações penais e a identificação de sua autoria;

Considerando que a Polícia Civil executa um serviço distinto da generalidade dos serviços públicos e que o trabalho policial é complexo, característico, ininterrupto, requerendo daqueles que o executam, atenção contínua, disciplina, dedicação, prudência, discrição, iniciativa, presteza, decisão, perspicácia, urbanidade e abnegação, sendo que por muitas vezes o policial não é possível fazer um horário regrado, sujeitos as diversas condições climáticas, distâncias e riscos;

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – CEP 14.700-425 – Fone (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



Considerando que o combate às atividades ilícitas no nosso município vem sendo insistente e discutida pelas autoridades e cidadãos mais conscientes ou por elas atingidos de alguma forma (vítima das suas consequências), quando ações preventivas, de recuperação e repressivas são abordadas como meios eficientes a ser empregado conjuntamente nesse enfrentamento.

Considerando que o trabalho policial exige do profissional seu exercício em tempo integral, independentemente de estar ou não em serviço, pois a reação à criminalidade está intrínseca no seu dever de combatê-la e, ainda, comumente são alvos de criminosos quando são perseguidos ou a sua profissão é identificada. Tanto é assim, que não raramente noticia-se a morte de policiais que, em descanso, tentaram defender cidadãos vitimados pelo crime ou então, no caso de serem eles as vítimas, acabam identificados como policiais e, mesmo quando não esboçam reação, são assassinados;

Considerando enfim, ser importante reconhecermos a condição policial, pois as próprias circunstâncias do ofício sugerem atenção permanente por parte do profissional e nesta direção;

Considerando que por todas as considerações acima expostas, o sucesso das ações policiais nos soa muito positivo nesse objetivo, mas que infelizmente esses policiais vêm sendo cada vez mais desprestigiados e desvalorizados, quer seja pela Administração Pública, quer seja pela própria população;

Considerando que no último dia 15/01 em menos de 12 horas de trabalho a Polícia Civil do Estado de São Paulo, através da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Bebedouro, esclareceu um furto de grandes proporções ocorrido na madrugada de 15/1 em uma joalheria situada na parte interna do Bebedouro Shopping, cujo prejuízo seria de aproximadamente 10 milhões de reais, onde os envolvidos teriam fugido para o Estado de Minas Gerais, onde foram capturados pela atuação integrada com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Polícias Civis de Barretos, São José do Rio Preto e Jaboticabal, além da DEIC de Ribeirão Preto.

Solicitamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que dê ciência da presente MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO, em especial na pessoa do Delegado de Polícia Cível da DIG de Bebedouro, Dr. João Vitor Silvério,

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – CEP 14.700-425 – Fone (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



ao Policial Civil Marcos Francisco Sangalli, Investigador Chefe da Delegacia de Investigações Gerais – DIG, pelas recentes notícias de resolução de furto de joias de grandes proporções ocorrido na madrugada de 15/01 em uma joalheria situada na parte interna do Bebedouro Shopping, estendendo os aplausos e reconhecimento aos demais policiais lotados nas Delegacias de Bebedouro, a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Polícias Civis de Barretos, São José do Rio Preto e Jaboticabal, além da DEIC de Ribeirão Preto, visando sempre a melhoria e excelência naquilo em que se propuseram a fazer, desejando ainda boa sorte e perseverança durante o trabalho.

Solicito, ainda, que cópia desta Moção seja encaminhada ao Presidente e Líderes de Partido na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; à Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo - AFPCESP; ao DEINTER 3 - Ribeirão Preto; à Delegacia Seccional de Polícia em Bebedouro; ao Comando da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; e, via e-mail, às demais Câmaras Municipais do nosso Estado, que assim estejam cadastradas nesta Casa.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de janeiro de 2026.

**DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4V1M2Y73WRYJXRF2>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4V1M-2Y73-WRYJ-XRF2

